



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Gabinete do Vereador José Augusto Araújo

C.M.A.R.

Proc. nº 4929/18

Folha 01

Rubrica

REQUERIMENTO Nº 543 / 2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Requeiro à Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, após cumpridas as formalidade regimentais, que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal solicitando informações, quanto a aplicabilidade da Lei Municipal nº 3.711, de 13 de Novembro de 2017, que DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA DE BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS - BPC, NOS ESTABELECIMENTOS, EDIFICAÇÕES, EMPRESAS DE TODO O GÊNERO E EM EVENTOS DE GRANDE CONCENTRAÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

1. A Fundação Hospital Geral da Japuíba realizou a contratação de Bombeiros Profissionais Civis em atendimento a Lei Municipal nº 3.711, de 13 de Novembro de 2017?

Com fundamento no Art. 40, da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis, uma das atribuições desta Casa de Leis é solicitar informações quando preciso e encaminhado o pedido por escrito, importando crime contra a administração pública a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

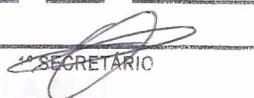
JUSTIFICATIVA

O requerimento é um dos instrumentos primordial para que o vereador cumpra seu papel de fiscalizador da administração pública e, com essa prerrogativa, usamos dessa ferramenta para solicitar as informações supramencionadas a fim de esclarecer dúvidas da sociedade.

Cabe ressaltar que a Fundação Hospital Geral da Japuíba trata-se de local de grande movimentação de pessoas e com itens inflamáveis, necessitando também de uma Brigada de Incêndio proporcionando maior segurança aos munícipes que frequentam diariamente a referida unidade de saúde.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 13 de 12 de 2018

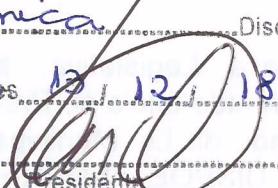

1º SECRETÁRIO

REQUERIDO REGIME DE URGÊNCIA PELO
Vereador José Augusto Grando

Requerimento verbal Aprovado por
unanimidade de votos
Sala das Sessões 13 de 12 de 18

SECRETÁRIO 

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA PARA
única Discussão

Sala das Sessões 13 / 12 / 18

Presidente

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA

Em 13 de 12 de 18
RESULTADO aprovado por una-
niuidade de votos.

Sala das Sessões 13 de 12 de 18

 1º SECRETÁRIO

abriu tempo para que os vereadores pudessem votar e o resultado foi aprovado por unanimidade. A sessão foi encerrada com a aprovação da matéria.

 1º SECRETÁRIO

abriu tempo para que os vereadores pudessem votar e o resultado foi aprovado por unanimidade. A sessão foi encerrada com a aprovação da matéria.

abriu tempo para que os vereadores pudessem votar e o resultado foi aprovado por unanimidade. A sessão foi encerrada com a aprovação da matéria.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Gabinete do Vereador José Augusto Araújo

C.M.A.R.

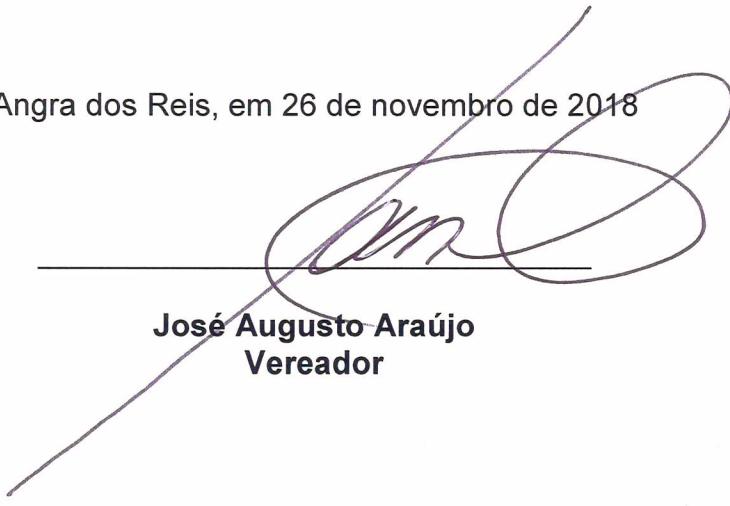
Proc. nº 4929/18

Folha 02

Rubrica

A guisa de reforçar a legislação evidenciada cabe-nos ainda esclarecer a existência da Lei Federal nº 11.901/2009 que versa sobre a matéria conteudística em referência.

Angra dos Reis, em 26 de novembro de 2018


José Augusto Araújo
Vereador

